



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE ABRIL DE 2020
"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NA DECISÃO
LAVRADA EM 13 DE MARÇO DE 2.020 QUE JULGOU
REGULARES, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO
CIOESTE DO EXERCÍCIO DE 2016."

ELVIS LEONARDO CEZAR, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo -CIOESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, incisos IV, VI e X, do Protocolo de Intenções do CIOESTE, resolve:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão de 13 de março de 2.020, julgou regulares com recomendações, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, as contas do exercício de 2016, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE;

CONSIDERANDO AINDA, que no dispositivo da r. decisão houve a quitação expressa das responsabilidades do ordenador da despesa, na conformidade com artigo 34 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que é dever do Presidente zelar pelos interesses do Consórcio, administrar o seu patrimônio e promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das suas atividades, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Secretaria Executiva e as Diretorias do **CIOESTE** observem com rigor, cumpram ou façam cumprir as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do TC-00009923.989.16-4, oficiando-se aquele Órgão de Fiscalização a respeito de todas as providências adotadas e os resultados efetivamente obtidos no aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º - *Cumpra-se e publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do CIOESTE.*

BARUERI/SP, 03 de ABRIL de 2.020.

Elvis Leonardo Cezar
Presidente do CIOESTE